



RESUMO DA ATA N.º 13/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, que compareceu já depois do início da reunião.-----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e nove minutos. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 1 075 716,09 € (um milhão setenta e cinco mil setecentos e dezasseis euros e nove cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 445 683,85 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Valeriano do Couto;-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor João Francisco.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião no momento desta votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que presidiu à mencionada reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Nesta fase da reunião e porque o senhor vereador Dr. Rui Costa ainda não se encontrava presente na mesma, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, propôs que, relativamente ao primeiro ponto da ordem do dia da presente reunião, do capítulo “Assuntos



Diversos”, designadamente “Informação emitida pelo médico veterinário municipal no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, designadamente a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos relativamente ao ano de 2020”, o mesmo fosse apreciado e objeto de decisão no momento em que o mencionado senhor vereador já estivesse presente, para este explicar/fundamentar a matéria em referência sob atribuição do respetivo pelouro. -----

-----Os restantes membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, por unanimidade, concordaram com a proposta formulada pelo senhor presidente da câmara municipal e autorizaram proceder à alteração da ordem de discussão dos pontos contantes da ordem do dia, passando de imediato à apreciação e decisão dos pontos seguintes da mesma. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA DELEGAÇÃO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar o contrato de comodato assinado entre o município de Mangualde e a delegação de Mangualde da Cruz Vermelha Portuguesa, datado de 18/01/2012, e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre as mesmas entidades e referente à cedência, a título gratuito, de uma sala identificada por cave esquerda do bloco B-1, sito na Rua Viriato, em Mangualde, destinada à instalação da sede da delegação de Mangualde da Cruz Vermelha Portuguesa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURA E CONHECIMENTO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO (ACCIG) PARA INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA SEDE – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar o contrato de comodato assinado entre o município de Mangualde e a Associação Cultura e Conhecimento para a Igualdade de Género (ACCIG), datado de 18/01/2016, e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre as mesmas entidades e referente à cedência, a título gratuito, de uma sala identificada por cave esquerda do bloco B-2, sito na Rua Viriato, em Mangualde, destinada à instalação da sede da Associação Cultura e Conhecimento para a Igualdade de Género (ACCIG), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019.-----

-----PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2018 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2018, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em consonância com a posição tomada na reunião de 18 de abril de 2019, aquando da votação dos documentos de prestação de contas/gerência municipal 2018.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/as vereadores/as senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS – RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO APROVADA NA REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2019 – PROCESSO 017-E/2018-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos da divisão de gestão de obras públicas, particulares, urbanismo e equipamentos públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da minuta do contrato aprovada na reunião de 13 de maio de 2019, a celebrar no âmbito da empreitada designada por “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos” entre o município de Mangualde e a sociedade comercial LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A., ficando formalizado na cláusula quinta do contrato que o prazo de execução da obra constante é de 672 dias, conforme proposta da firma adjudicatária, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/as vereadores/as senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- **Requerente: Maria Alexandra Tavares Cunha e Gonçalves – Processo n.º 06/2017/09** -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Quintal de Cima”, na localidade de Pinheiro de Tavares, freguesia de São João da Fresta e concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 1335 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 77 da mencionada freguesia, na proporção de 1/3 para Tiago Tavares Gonçalves Guedes Saavedra, 1/3 para Rui Tavares Gonçalves Guedes Saavedra e 1/3 para Joana Tavares Gonçalves Guedes Saavedra, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO** -----

-----**Requerente: Clube de Caça e Pesca de Mangualde – Processo n.º 65/2019**-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela entidade a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar o Clube de Caça e Pesca de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 65/2019, referente à construção de muro de vedação, na rua Santa Maria do Castelo, Monte da Senhora do Castelo, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: João Marcos Rodrigues de Carvalho - Processo n.º 45/2019**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 45/2019, relativo à construção de moradia unifamiliar e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, na Avenida Vasco da Gama, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E BENEFICIAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO**



DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: João Tiago Marques Polónio - Processo n.º 01/2019/54 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 01/2019/54, relativo à construção de moradia unifamiliar e beneficiação de muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado “Vale” na rua do Cemitério, localidade de Cunha Alta, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE UMA MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

Requerentes: Tiago Daniel Marques Ferreira e outra - Processo n.º 61/2019 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 61/2019, relativo à legalização de alterações de uma moradia e muro de vedação, no lote 41 – Serra de Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DA CAÍNHA”,
FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA E CONCELHO DE MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO
DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DO
REMANESCENTE DA GARANTIA BANCÁRIA -----**

----- Requerente: José Carlos Loureiro Marques - Processo n.º 02/1984/206 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano sito no local denominado “Quinta da Caínha”, freguesia de Quintela de Azurara e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de loteamento n.º 02/1984/206, e autorizar a libertação do valor remanescente da caução prestada sob a forma de garantia bancária n.º 99/033/55502, emitida pelo Banco BPI na importância de 95,40 € (19 125\$00), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA
DA SOEIMA - LOTE N.º 5, EM MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE,
MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS
TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E
PLANEAMENTO -----**

----- Requerente: Maria Elisa Almeida Fernandes Lopes - Processo n.º 22/1972/01 -----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o aditamento/alteração ao loteamento urbano sito à Quinta da Soeima, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 22/1972/0, com alvará n.º 13/82, permitindo cumular as percentagens máximas de ocupação previstas no regulamento do loteamento para o lote 5, de forma a viabilizar a legalização de anexos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**-----Requerentes: Amândio Manuel do Couto Nascimento e Mário do Couto Nascimento –
Processo 15/2019/02-----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme memória descritiva, peças desenhadas apresentadas e restantes documentos que integram o processo n.º 15/2019/02, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua de Santa Rita – n.º 7 e rua da Paz – n.º 22, no lugar de Santo André, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 2761 e inscrito na matriz sob o artigo número 3926 da dita União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----António Fernandes de Pina Saraiva - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa saneamento na localidade de Aldeia Nova, qualidade da água e assunto relacionado com a estrada, curva perigosa e estreita - Processo C-11 -----

-----Na reunião verificou-se que o senhor António Fernandes de Pina Saraiva não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

----- Seguidamente, conforme proposto pelo senhor presidente da câmara municipal no início da reunião e aguardando-se ainda a chegada do senhor vereador Dr. Rui Costa, o órgão executivo procedeu à apreciação e decisão do primeiro assunto da ordem do dia da presente reunião, do capítulo “Assuntos Diversos”, nomeadamente “*Informação emitida pelo médico veterinário municipal no âmbito do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, designadamente a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos relativamente ao ano de 2020*”.-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, DESIGNADAMENTE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS RELATIVAMENTE AO ANO DE 2020 – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Entretanto, nesta fase da reunião compareceu o senhor vereador, Dr. Rui Costa, que explicou resumidamente o âmbito da matéria em referência, dizendo tratar-se da renovação da decisão/comunicação efetuada anteriormente pelo município de Mangualde, mantendo-se os mesmos critérios relativamente ao ano 2020, isto é, a não aceitação do município de Mangualde da transferência de competências no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos no ano de 2020, devendo esse facto ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a fundamentação reproduzida na presente informação emitida pelo médico veterinário municipal a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor para apreciação e deliberação da assembleia municipal que, relativamente ao ano de 2020, o município de Mangualde não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, devendo esse facto ser comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 30 de setembro de 2019. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, e os/as vereadores/as senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e um minutos. -----